

Plínio Tsuji Barros	55589614	1ª DP de Rurópolis	6ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Santarém	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	01/01/2026 a 31/12/2026
			8ª DP Cível de Santarém	10% do vencimento-base (art. 2º, II)	01/01/2026 a 31/12/2026
Rachel Maynard Salgado Petruzzella	5981480	1ª DP de Baião	1ª DP de Novo Progresso	5% do vencimento-base (art. 3º, II e art. 3º, Parágrafo Único)	26/01/2026 a 14/02/2026
Renan Correa Faraon	57227132	1ª DP Cível de Tucuruí	2ª DP Cível de Tucuruí	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	07/01/2026 a 05/02/2026
			3ª DP Cível de Tucuruí	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	07/01/2026 a 05/02/2026
Rodrigo Silva Massólio	5931574	1ª DP Cível de Paragominas	1ª DP de Mãe do Rio	10% do vencimento-base (art. 2º, II)	01/01/2026 a 31/12/2026
Rodrigo Souza da Silva	5935437	2ª DP Cível de Paragominas	1ª DP de Ipixuna do Pará	10% do vencimento-base (art. 2º, II)	01/01/2026 a 31/12/2026
Rogerio Felipe Zacharias	57231637	1ª DP Cível de Redenção	3ª DP Cível e da Infância e da Juventude de Redenção	7,5% do vencimento-base (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	30/01/2026 a 03/02/2026
				10% do vencimento-base (art. 2º, I)	04/02/2026 a 13/02/2026
Rondinely Lourenço Santos	5974698	1ª DP Cível e Criminal de Itaituba	3ª DP Cível e Criminal de Itaituba	5% do vencimento-base (art. 4º)	01/01/2026 a 13/02/2026
Samuel Oliveira Ribeiro	5931564	5ª DP Criminal de Santarém	1ª DP de Juruti	10% do vencimento-base (art. 2º, II)	01/01/2026 a 31/12/2026
Vanessa Maria de Matos Castro	5968100	2ª DP Cível e Criminal de Barcarena	1ª DP Cível e Criminal de Barcarena	10% do vencimento-base (art. 2º, I)	04/02/2026 a 13/02/2026
			1ª DP Criminal de Breves	10% do vencimento-base (art. 2º, II)	20/01/2026 a 30/01/2026
			1ª DP de Moju	10% do vencimento-base (art. 2º, II)	07/01/2026 a 22/01/2026
			2ª DP Criminal de Capanema	7,5% do vencimento-base (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	01/01/2026 a 22/02/2026
			3ª DP Cível e Criminal de Barcarena	5% do vencimento-base (art. 4º)	01/01/2026 a 31/12/2026
Vanessa Santos Azevedo Araújo	57191049	13ª DP de Defesa em Execução Penal	3ª DP Criminal de Castanhal	10% do vencimento-base (art. 2º, II)	07/01/2026 a 25/01/2026
Veronica Ferreira Noronha de Barros	5974695	1ª DP de São Miguel do Guamá	1ª DP de Tomé-Açu	10% do vencimento-base (art. 2º, II)	01/01/2026 a 31/12/2026
Vinicius Toledo Augusto	57231696	3ª DP Cível de Santarém	1ª DP de Óbidos	5% do vencimento-base (art. 3º, II e art. 3º, Parágrafo Único)	01/01/2026 a 23/01/2026
			1ª DP de Prainha	7,5% do vencimento-base (art. 3º, I e II e art. 3º, Parágrafo Único)	07/01/2026 a 10/02/2026

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1297430

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 144/2026/GGP/DPG, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024. Considerando o PAE nº E-2026/2285508. RESOLVE: Conceder licenças prêmios regulamentares aos: SERVIDORES PÚBLICOS

NOME	ID FUNCIONAL	P. A.	PERÍODO DE FRUIÇÃO		
			INÍCIO	FIM	DIAS
ALDENEIDE SANTOS DA ROCHA	57234574/ 1	2013/2016	02/03/2026	31/03/2026	30
DANIEL SARMENTO DE ANDRADE	57173635/ 2	2009/2012	01/03/2026	30/03/2026	30
FABIO DA SILVA ALMEIDA	57234555/ 1	2022/2025	11/03/2026	09/04/2026	30
IRANIL DO SOCORRO CONCEI-CAO DE SANTANA	181064/ 1	2007/2010	02/03/2026	31/03/2026	30
JESSICA LOBATO MAUES	5977188/ 2	2019/2022	09/03/2026	07/04/2026	30
LUIZ CASTILHO BRASIL	5897834/ 1	2021/2024	02/03/2026	31/03/2026	30
MARCUS VINICIUS GOMES HOLANDA	57175989/ 1	2018/2021	23/03/2026	21/04/2026	30
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	57234576/ 1	2010/2013	23/03/2026	21/04/2026	30
NAIR MARIA FELIX TAVARES	55588352/ 2	2010/2013	02/03/2026	31/03/2026	30
PAULO NAZARENO DA SILVA ALMEIDA	57213185/ 2	2012/2015	19/03/2026	17/04/2026	30
PRISCILA LOREDANA FIGUEIRE-DO COUTINHO PEREIRA	57201693/ 1	2017/2020	02/03/2026	31/03/2026	30
RANIERE MAFRA GUIMARAES	57195309/ 2	2014/2017	02/03/2026	31/03/2026	30
ROSA MARIA DE LIMA BARROS	57212331/ 2	2018/2021	02/03/2026	31/03/2026	30

JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO
Subdefensor Público Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1297156

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 006/2026/DAF/DPE, DE 27/02/2026.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA Nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos para atuarem como FISCAIS e SUPLENTE dos Contratos celebrados entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e os CONTRATADOS, abaixo informados:

Processo	Nº contrato	Contratado	Fiscal / Matrícula	Suplente / Matrícula
2021/1314907	057/2022	OI S/A (PABX)	Roberto Peixoto Câmara / 80846720	Breno Abdon Júlio / 5909856
2023/558591	024/2023	OI S/A (Internet)	Roberto Peixoto Câmara / 80846720	Breno Abdon Júlio / 5909856
2021/678040	040/2021	PRODEPA (Internet)	Breno Abdon Júlio / 5909856	Roberto Peixoto Câmara / 80846720

Art. 2º Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeados, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;